



MUNICÍPIO DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.846, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

*Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 23/09/25*

Capla

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO A LOJA MAÇÔNICA DEUS PAZ E LIBERDADE II Nº 376.

O povo do Município de Janaúba/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública Municipal a LOJA MAÇÔNICA DEUS PAZ E LIBERDADE II, nº 376, inscrito no CNPJ sob o nº 53.328.416/0001-08.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Janaúba – MG, 23 de setembro de 2025.

JOSE APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

Assinado de forma digital por JOSE
APARECIDO MENDES
SANTOS:51799081672

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

JARBAS SOARES ROCHA:04063129667

Assinado de forma digital por JARBAS
SOARES ROCHA:04063129667

JARBAS SOARES ROCHA
Procurador-Geral do Município de Janaúba

Projeto de Lei: 102/2025

Autoria: Almir Dias Santos – Vereador de Janaúba-MG

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “O Futuro é agora! A Prosperidade chegou” – 2025 a 2028

Seção de Legislação